



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Ano Perfeito HP"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.007062/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Endereço: XINGU Número: 350 Complemento: ANDAR 8 CONJ 801 Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL
Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-030
CNPJ/MF nº: 22.086.683/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2020 a 11/05/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2020 a 07/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação nesta promoção é TOTALMENTE GRATUITA, bastando estar de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

Poderão participar SOMENTE pessoas físicas, residentes e domiciliadas dentro da área de abrangência, desde que tenham inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, e atendam aos requisitos deste regulamento.

Os clientes que se cadastrarem na promoção, a cada compra de qualquer impressora HP ou suprimento da linha de impressoras HP, sem distinção de tipo ou modelo à venda em quaisquer Lojas, físicas ou através do Compra Online, levando em conta a área de abrangência da promoção, receberão GRATUITAMENTE e de FORMA ALEATÓRIA:

-01 (um) número da sorte, na compra de qualquer item de suprimentos da linha de impressoras HP;

-05 (cinco) números da sorte, na compra de QUALQUER IMPRESSORA HP.

Estão excluídos de participação aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72 (modificado pelo Decreto nº 2.018/96).

EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO:

Existem duas formas para se cadastrar na promoção, sendo a primeira delas, através do site da promoção www.anoperfeitohp.com.br, ou ainda através do bot do WhatsApp.

CLIENTES QUE QUISEREM SE CADASTRAR PELO SITE:

Deverão acessar a página da promoção: www.anoperfeitohp.com.br, e realizar o seu cadastro com seus dados pessoais, sendo: Nome completo, endereço completo (rua, nº, complemento – se houver), bairro, CEP, cidade, estado), fone fixo com DDD e/ou fone celular com DDD, CPF, data de nascimento e e-mail.

CLIENTES QUE QUISEREM SE CADASTRAR BOT DO WHATSAPP:

Deverão enviar uma mensagem via WhatsApp pelo número (11) 99320-2507, e realizar o seu cadastro com seus dados pessoais, sendo: Nome completo, endereço completo (rua, nº, complemento – se

houver), bairro, CEP, cidade, estado), fone fixo com DDD e/ou fone celular com DDD, CPF, data de nascimento e e-mail.

E na sequência, realizar o envio/Upload do seu cupom/nota fiscal de compras, informando os seguintes dados:
CNPJ da loja onde realizou a compra;
data da emissão do cupom/nota fiscal;
nº do cupom ou nota fiscal;
informar se comprou suprimento ou impressora.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Após o cadastramento, num prazo de 01 (um) dia útil, o cliente poderá acompanhar o(s) número(s) da sorte que estará(ão) concorrendo ao sorteio, acessando o site www.anoperfeitohp.com.br, através do seu CPF informado anteriormente no seu cadastro.

Cada cupom/nota fiscal poderá ser cadastrado apenas uma vez, o cliente não terá direito a cadastrá-lo novamente, ainda que em outra data dentro do período de participação deste regulamento.

A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO que dará direito a um ou mais números da sorte. Assim sendo, reservar produtos em Loja, bem como pedidos realizados em razão da falta de estoque em Loja, NÃO GERARÃO números da sorte.

Os clientes que NÃO realizarem o seu cadastro e do cupom/nota fiscal, NÃO estarão participando da promoção, portanto, não terão seu(s) número(s) de sorte emitidos, mesmo que a nota ou cupom/nota fiscal tenha sido emitida pelo estabelecimento de compra.

A partir da 2º (segunda) compra, os clientes deverão realizar um novo cadastro do seu cupom/nota fiscal, que poder ser feito ao entrar na página da promoção www.anoperfeitohp.com.br, fazer o seu login através do seu CPF ou ainda através do bot do WhatsApp pelo número (11) 99320-2507, para terem direito a novos números de sorte.

A adesão e aceitação das regras desta promoção, se dará a partir do momento do cadastramento do participante na promoção.

Nas trocas de produtos, por igual ou outro produto diferente, ou ainda por outro produto de igual ou valor diferente, a nota ou cupom fiscal que deu origem a esta compra, será cancelada, e por consequência, seu(s) número(s) de sorte também. A nota ou cupom fiscal emitido dos novos produtos darão o direito a NOVOS NÚMEROS DE SORTE.

As participações enviadas formarão uma base única de dados, para efeito de participação; a cada compra de acordo com os critérios definidos neste regulamento, serão concedidos números da sorte.

Na eventualidade de algum cliente não conseguir cadastrar-se na promoção, por quaisquer motivos, poderá entrar em contato através do telefone (11) 3093-0300, de segunda a sexta das 8h às 19h OU através do “Fale HP” pelo chat de segunda a sexta das 8h às 19h (exceto feriados). Ou ainda por e-mail: promocao@anoperfeitohp.com.br. Ocasão em que será orientado sobre como proceder para que possa realizar sua inscrição na promoção.

PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO:

Essa promoção tem 16 períodos de participação CUMULATIVOS, ou seja, a partir do momento da inscrição do participante, desde que atendido aos critérios descritos neste regulamento, o interessado estará concorrendo a apuração a que se inscreveu conforme o período e as demais apurações subseqüentes, conforme abaixo demonstrado.

Os períodos de participação, apuração e premiação estão assim dispostos nesse regulamento:

Período – Participação, início e término – Quantidade - valor unitário do prêmio.

Período 1 - 15/01/2020 - 17/01/2020 - 1 - R\$ 2.000,00

Período 2 - 15/01/2020 - 24/01/2020 - 1 - R\$ 2.000,00

Período 3 - 15/01/2020 - 31/01/2020 - 1 - R\$ 2.000,00

Período 4 - 15/01/2020 - 07/02/2020 - 1 - R\$ 2.000,00

Período 5 - 15/01/2020 - 14/02/2020 - 1 - R\$ 2.000,00

Período 6 - 15/01/2020 - 21/02/2020 - 1 - R\$ 2.000,00

Período 7 - 15/01/2020 - 28/02/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 8 - 15/01/2020 - 06/03/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 9 - 15/01/2020 - 13/03/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 10 - 15/01/2020 - 20/03/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 11 - 15/01/2020 - 27/03/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 12 - 15/01/2020 - 03/04/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 13 - 15/01/2020 - 10/04/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 14 - 15/01/2020 - 17/04/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 15 - 15/01/2020 - 24/04/2020 - 1 - R\$ 2.000,00
 Período 16 - 15/01/2020 - 30/04/2020 - 1 - R\$ 2.000,00 e 5 de R\$ 20.000,00

Participação do sorteio, todos os elementos sorteáveis que forem emitidos através da página e pelo WhatsApp da promoção.

As inscrições se encerram dia 30/04/2020 às 19h.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção cupons/notas fiscais nas seguintes condições: Cupons/notas não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações ou ainda emitidos em nome de pessoa jurídica.

Não será admitida, em hipótese nenhuma, a participação oriunda da emissão manual de Nota/Cupom Fiscal.

Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago, ou seja, somente e exclusivamente cupons/notas fiscais.

Fica determinado que os consumidores podem participar, com um limite de até 20 (vinte) produtos participantes por apuração, sendo no máximo 10 (dez) produtos iguais.

Fica esclarecido que a distribuição dos números de sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/01/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 17/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 03/02/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 24/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

PRÊMIOS

1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1
---	--	----------	----------	---	-----	---

DATA: 10/02/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 31/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 17/02/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 07/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 24/02/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 14/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 19/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 03/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 21/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 09/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 28/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/03/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 16/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 06/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/03/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 23/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 13/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/03/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 26/08/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 20/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 02/09/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 27/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 10/09/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 03/04/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 16/09/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 10/04/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 23/09/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 17/04/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 19/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 30/09/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 24/04/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1

DATA: 07/10/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 00:00 a 30/04/2020 19:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 03/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CANADÁ NÚMERO: 233 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01436-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA BRANCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	2.000,00	2.000,00	0	999	1
5	1 (um) crédito em poupança com carência mínima de 30 dias para resgate	20.000,00	100.000,00	0	999	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	132.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas

vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Fica determinado que os funcionários da HP, não poderão participar da promoção. Para este efeito, na ocasião da apuração dos resultados será consultado um cadastro nominal dos colaboradores, impedidos de participar.

Serão desclassificados e eliminados da promoção, os participantes:

- a) que não observarem corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste regulamento;
- b) que tiverem obtido seu número de sorte por meio fraudulento ou sem observância dos dispostos neste regulamento;
- c) que cometerem qualquer tipo de fraude, devidamente comprovada, e que cometer conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;
- d) que tiverem seu cadastro preenchido de forma incompleta ou incorreta, impossibilitando de efetivar sua localização para a comunicação de contemplação;
- e) serão excluídos da promoção todos os cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, notas fiscais falsas, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- f) que tenham tido suas compras canceladas;
- g) que tenham devolvido ou substituído os produtos, ou ainda cancelado a nota, ou qualquer divergência que será verificada no momento da apuração.
- h) que forem pessoa jurídica no cadastro da promoção;
- i) que não tiverem residência e domicílio na área de abrangência desta promoção de acordo com o descrito neste regulamento;
- j) que não estiver enquadrado nos critérios definidos neste regulamento;
- k) que não enviar a documentação para viabilização da entrega do prêmio dentro do prazo informado neste Regulamento;
- l) que apresentar dados divergentes entre o que inseriu no site da promoção ao confrontar com o sistema da HP para geração dos números da sorte;
- m) que tiver usado para fins de cadastramento na promoção cupom/nota fiscal manual, rasurado ou com qualquer alteração;
- n) que tiver usado um mesmo cupom/nota fiscal para obter novos números de sorte ainda que dentro do período de participação. Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido ao próximo participante de acordo com a Regra da Forma de Apuração/ Regra de Aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS PRÊMIOS:

A promoção será divulgada através do site www.anoperfeitohp.com.br, bem como em mídias sociais da marca.

Em função de suas características, o prêmio não será exposto através de imagens.

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos contemplados da promoção será disponibilizada no site www.anoperfeitohp.com.br, no prazo de até 1 dia a contar da data de cada apuração dos resultados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 5(cinco) dias a partir da data

da apuração, por telefone OU ainda por e-mail remetido pela Promotora, OU SMS, OU carta para o endereço constante no seu cadastro, e conterà também instruções para o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste Regulamento.

Fica desde já determinado o envio de cópia do CPF, RG, comprovante de endereço, no prazo de até 5 dias após o comunicado de contemplação, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o participante contemplado seja menor, deverá ser representado por seu responsável legal e este deverá assinar o recibo de entrega do prêmio bem como o termo de autorização de uso de imagem.

O participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio dando plena quitação do mesmo.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com o artigo 49 da Portaria 41/2008. O prêmio será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o contemplado queira ceder seu prêmio, poderá fazê-lo, desde que comunicado à Promotora no período da coleta dos documentos que darão quitação ao prêmio oferecido nesta promoção. Para tanto o contemplado deverá assinar o termo de cedência em favor de outra pessoa por ele indicado.

Os participantes da promoção reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste regulamento.

O regulamento ficará disponível aos clientes no site www.anoperfeitohp.com.br.

Nas peças informativas da Promoção, que poderão estar nos Pontos de Vendas, terão a seguinte informação: Consulte o regulamento completo no site: www.anoperfeitohp.com.br

Na eventualidade do cliente ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Não será devida qualquer indenização aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor dos participantes, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

O participante ganhador concorda, antecipadamente, em ceder neste ato seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração dos resultados, sem que, por tal circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa Mandatária.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento poderão ser dirimidas através do Chat no Hotsite, de segunda a sexta das 8h às 19h OU através do "Fale HP" pelo telefone (11) 3093-0300 de segunda a sexta das 8h às 19h(exceto feriados)OU pelo e-mail: promocao@anoperfeitohp.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a mandatária ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data do sorteio conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso I , letra "b" , a empresa Promotora recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor dos prêmios até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 17/12/2019 às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TXX.DUA.MAB